	2
	r
	c
	N
	٠,
	C
	ш
	=
	_
	_
	С
	а
	÷
	2
	C
	a
	2
	ď
	C
	r
	_
	_
	С
\sim	"
ч.	2
_	`
_	<
111	-
ш	``
$\overline{}$	<
_	11
	щ
ш	a
\sim	- 7
_	₹
$\overline{}$	Ó
U	=
Ť	<
_	<
_	ĩ
ī	C
ш	Z
\cap	2
\sim	ď
()	$\overline{}$
$\overline{}$	_
	Ċ
ш	÷
\sim	٥.
$\overline{}$	7
_	. >
=	٠,
◂	C
_	
_	(
_	-
$^{\circ}$	٧
=	۶
\sim	•
щ.	7
⋖	
~	4
Ì	ţ
Ì	2
ž	2
Š	1
por M	100
por M	90.0
e por M	do o inf
te por M/	do o inf
nte por M/	and or or
ente por M/	info o inf
nente por M	fui o opous/.
mente por M/	richado o inf
Ilmente por M/	hr/enodo o inf
almente por M/	hr/chodo o inf
italmente por M/	hr/chodo o inf
yitalmente por M/	br/enodo o inf
igitalmente por M/	and briending
digitalmente por M/	do oponolar
digitalmente por M/	representatives of the print
o digitalmente por M/	and proposed interest of the
do digitalmente por M/	and a observation of me
ado digitalmente por M	and a openation of the
ado digitalmente por M/	inf a phonoral rich and a
nado digitalmente por M/	and a proportion of the property of the proper
sinado digitalmente por M	for a abada/rh/co me ant
sinado digitalmente por M	for a abanda/th/come and and
ssinado digitalmente por M/	fai a abana/rd you me out of
assinado digitalmente por M/	for a abandary briegate and other
i assinado digitalmente por M/	the top and he he had a the
oi assinado digitalmente por M	full a abanda/th/cap me and ethina
foi assinado digitalmente por M	for a abana/rd you are and ethinac
o foi assinado digitalmente por M	information and prepared information
o foi assinado digitalmente por M/	and a phonon hr/and and other lands
ito foi assinado digitalmente por M	for a phone of her property into
nto foi assinado digitalmente por M	//constitute to an experience//
ento foi assinado digitalmente por M/	for a abandary briegation of the angel of
nento foi assinado digitalmente por M/	for a abada/rd you are not ethinaged//rd
mento foi assinado digitalmente por M/	for a phone of the property of
umento foi assinado digitalmente por M/	fui a abana/rd was me ant ethionographic
cumento foi assinado digitalmente por M	http://openalta.com.go.me.got.etlgo.go.
ocumento foi assinado digitalmente por M	for a phonorally one are and ethinographical
locumento foi assinado digitalmente por M	to http://congressife to any ar/enda/of inf
documento foi assinado digitalmente por M	ito http://cone.ulta too am acy hr/epodo o inf
documento foi assinado digitalmente por M/	eito http://cone.ilta too am agy hr/enodo o inf
e documento foi assinado digitalmente por M	seite bttp://copenita toe am gov br/enede e inf
te documento foi assinado digitalmente por M/	o eito phan://cone.ulta too am acy br/enon
ste documento foi assinado digitalmente por M	s o eito http://cone.ulta too am gov hr/enodo o int
Este documento foi assinado digitalmente por M	o e eite http://cone.ulta toe am gov hr/enede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por M/	into o eito paro://consciulta too am acco pricesodo o int
Este documento foi assinado digitalmente por Ma	see a site bttp://capsulta too am any br/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	interest of eith http://constited.com/constited.com/
Este documento foi assinado digitalmente por Ma	sees a site bttp://capsulta too am agy br/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por MA	interest of site http://constitutes too am down br/specto o int
Este documento foi assinado digitalmente por Ma	access a site bttp://capsulta too am acv br/spede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por M/	to o object of the part of the part of the part of the pool of the
Este documento foi assinado digitalmente por Ma	is access a site http://consulta too am access of inf
Este documento foi assinado digitalmente por M	ais access a site bita://consulta too am acu, br/speda a inf
Este documento foi assinado digitalmente por Ma	sois seess a site bttp://consults tee sm acv br/shede e inf
Este documento foi assinado digitalmente por MA	sicia accesso a sita http://capsulta too am accessore single
Este documento foi assinado digitalmente por M/	forces access a cite http://cape.ulta too am any br/enode a inf
Este documento foi assinado digitalmente por MA	prôpoja acosso o sito http://consulta too am gov br/spado o inf
Este documento foi assinado digitalmente por M/	for any access of either the constitution and any brienda a inf
Este documento foi assinado digitalmente por M/	neferência acesso o sito http://consulta.tca.am.gov.hr/snode.e.informe.c.código: D3ACA401_6EAAAA60_C0680A00_AE07074

Diário Eletrô	nico do	TCE/AM,
Edição Nº		
De	/	/



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRA

Proc. № _		
Fls. Nº		

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 726/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 10925/2015.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- 3- Embargante: Sr. Nixon de Castro Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Urucará, referente ao exercício de 2014.
- 4- Objeto: Embargos ao Acórdão nº 590/2016, proferido nos autos do processo nº 10925/2015-TCE-Tribunal Pleno (fls. 947/949).
- 5- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negativa de Provimento. Determinação à SEPLENO.

6- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer Oral do Ministério Público, no sentido de:

- 6.1- Conhecer os Embargos de Declaração, visto que o meio impugnatório em exame atende os parâmetros previstos no art. 148 e seguintes do RI/TCE;
- **6.2-** No mérito, **negar provimento** à interposição sub examine, mantendo o Acórdão nº 590/2016-TCE-Tribunal Pleno na íntegra, ante a ausência de contradição e omissão alegadas, como restou comprovado no corpo do Relatório/Voto:
- 6.3- Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que cientifique o Senhor Nixon de Castro Guimarães, para tomar ciência do Acórdão e, após a ocorrência da coisa julgada administrativa, nos termos dos arts. 159 e 160 da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, adote as providências do caput do art. 161 da referida Resolução.
- 7- Ata: 31ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 8- Data da Sessão: 30 de Agosto de 2016.
- 9- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).

 10- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto
- Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral